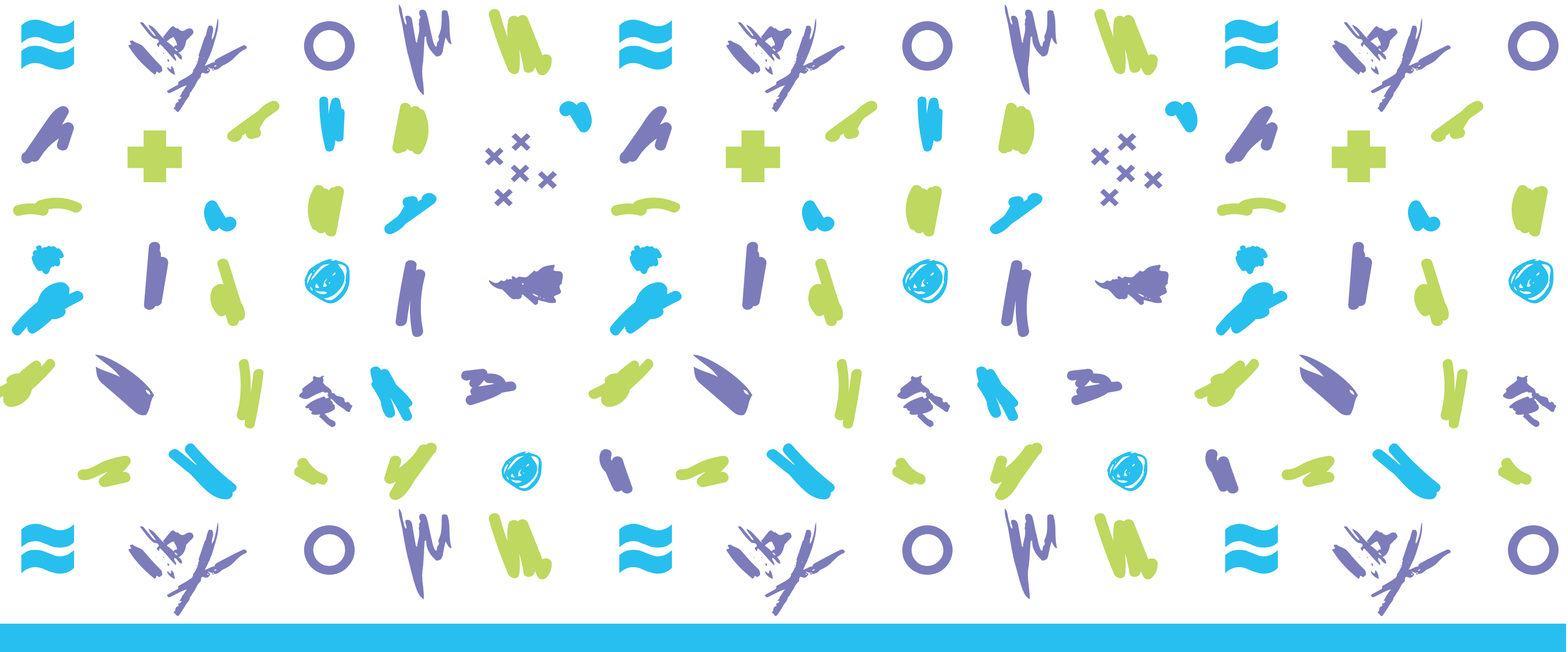


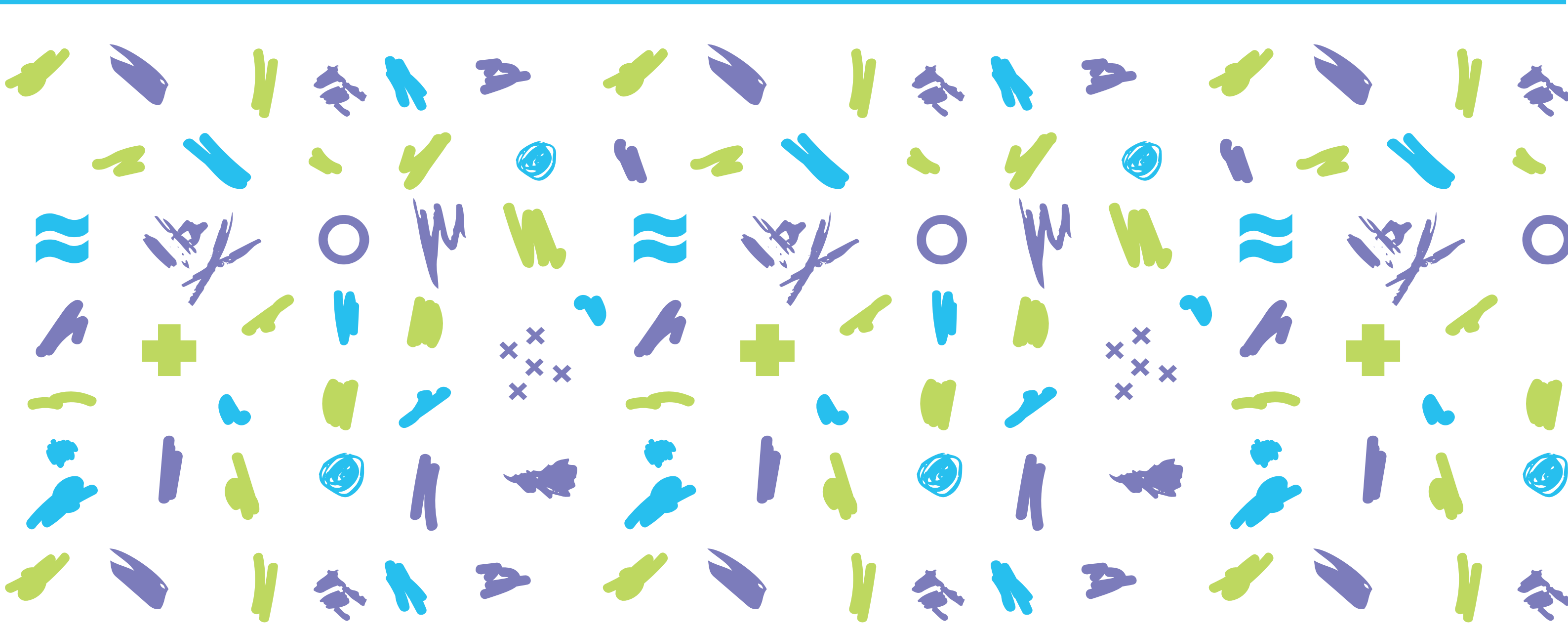
Sistema Integrado de Casos de Violência por Motivos de Gênero

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Outubro 2022



Ministerio de las Mujeres, Géneros y Diversidad



Resumo

O que é o Sistema Integrado de Casos de Violência por Motivos de Gênero?

O Sistema Integrado de Casos Violência por Motivos de Gênero (SICVG daqui em diante) é uma ferramenta para sistematizar informação sobre casos, consultas e/ou denúncias por violências de gênero de toda a Argentina. Isto é, um sistema de informação para a gestão e intervenção, que possibilita, além disso, a medição de risco automática e a análise estatística.

No que consiste?

É um aplicativo web onde se aloja um cadastro integrado de consultas e casos que se identificam por tipo e número de documento da pessoa em situação de violência. Também permite reconhecer as características das violências e as respostas do Estado em cada caso.

O SICVG é composto por diferentes módulos que são a via de entrada da informação. Se encontram em funcionamento de carga de solicitudes do Programa Acompanhar e o Módulo Federal, no qual carregam dados organismos nacionais e provinciais. Estão avançados os correspondentes à Línea 144, à Rede federal de Dispositivos Territoriais de Proteção e o correspondente à violência extrema por motivos de gênero.

Cada módulo divide uma série de dimensões comuns que permitem caracterizar as violências e são determinantes do nível de risco, calculado automaticamente a partir de certas variáveis. Se bem não todas são obrigatórias, quanto mais detalhes haja sobre a situação de violência, melhor será o desempenho do preditor de risco.

As dimensões se estruturam em cinco blocos com os seus correspondestes sub-blocos:

1. Pessoa/s em situação de violência
- **1.1 Características sociodemográficas**
- **1.2 Interseccionalidade**
- **1.3 Condições de vida**

2. Dados da/s pessoa/s agressora/s

3. Características da situação de violência
- **3.1 Classificação das condutas violentas**
- **3.2 Características do vínculo com a/s pessoa/s agressora/s**

4. Resposta estatal e percorrido institucional prévio

5. Assistência e seguimento



As características do SICVG permitem integrar a informação proveniente de fontes dispersas e diversas. Além da carga, se trabalha na integração de informação de bases de dados de outros organismos.

Também habilita uma implementação por etapas, conforme se definem vias de entrada e organismos que se aderem. Ao tratar-se de um desafio flexível, se determinam ajustes de forma permanente segundo as necessidades de informação.

Para que serve?

Com o objetivo de melhorar a resposta do Estado e a eficácia das políticas públicas perante as violências por motivos de gênero, o SICVG implementa um sistema de gestão da informação para conhecer em profundidade as características das violências por motivos de gênero e determinar o risco. Com essa ferramenta, é possível estabelecer os contextos nos quais é mais provável que as violências se incrementem e coloquem em risco a vida ou a integridade física e psicológica das pessoas que denunciam ou fazem consultas.

Como é implementado?

O Ministério das Mulheres, Gêneros e Diversidade da Nação (MMGyD) reúne a informação existente em diferentes fontes de registro de casos, consultas e denúncias de violências por motivos de gênero de toda a Argentina.

Para isso, o MMGyD convida organismos do país todo com competência na temática para formar parte do sistema através da assinatura de convênios. Ao aderir ao SICVG, se define a modalidade de ingresso: carga direta ou transferência de informação desde bases de dados próprias.

Através da Direção Técnica de Registros e Bases de Dados (DTRyBD), responsável do desenvolvimento e implementação do sistema, se instrumentam mesas técnicas, capacitações e testes piloto com os organismos para facilitar a articulação e a adesão.

Os organismos que carreguem dados no sistema terão à disposição toda a informação que nele se encontra para o desenvolvimento das políticas em matéria de violências por motivos de gênero que realizam.

Quem pode aderir?

Organismos competentes para a atenção de casos de violência por motivos de gênero do país todo.

Antecedentes

A partir do disposto pela lei N° 26.485, o MMGyD tem o mandato de produzir informação periódica sobre os casos de violências por motivos de gênero que ocorrem no território nacional (artículo 9, incisos k y l).

O ex Conselho Federal das Mulheres transferiu referido mandato ao Instituto Nacional de Estatística e Censos (INDEC) através de um convênio que dispus a criação do chamado "Registro Único de Casos de Violência contra as Mulheres" (RUCVM). Em outubro de 2019, referido convênio foi revocado pelas autoridades do INDEC e o Instituto Nacional das Mulheres (INAM). No entanto, a revocatória não implicou o traspasso de metodologias, pessoal, recursos ou infraestrutura técnica de qualquer tipo.

No ano 2020, o MMGyD reformulou a política de gestão de informação na matéria e dispôs a criação do Sistema Integrado de Casos Violência por Motivos de Gênero (SICVG), formalizado através da Resolução 48/2021, que estabeleceu o SICVG no âmbito da DIREÇÃO NACIONAL DE PLANIFICAÇÃO, SEGUIMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO da UNIDADE DE GABINETE DE ASESSORXS do MINISTERIOS DAS MULHERES, GÊNEROS E DIVERSIDADE.

O objetivo principal é sistematizar a informação disponível sobre casos de violências por motivos de gênero e constituir uma ferramenta de consulta e seguimento que permita a formulação de políticas públicas sobre o fenómeno das violências de gênero no território nacional com sustento empírico.

Entre suas principais características, põe à disposição dos diferentes organismos produtores de informação uma ferramenta de articulação/reunião de informação, mas também de registro, processamento e análise quando assim requeiram.

Este reporte considera que a produção de informação sobre as violências de gênero implica articular fontes diversas, com unidades de registro diferentes (denúncias, consultas, causas/ medidas judiciais) provenientes de instituições que tem lógicas e objetivos próprios (criminais, judiciais, sanitárias, assistenciais) e, portanto, dificilmente "unificáveis".

Nesse sentido, remite mais ao processo e à metodologia (a integração) do que a produtos específicos (como um registro). Desse jeito, a integração é uma estratégia política e metodológica para a gestão da informação de uma temática profundamente complexa.

Pela sua vez, reconhece a especificidade de cada fonte como parte da estratégia de integração de dados e as disparidades na produção de informação dos diferentes organismos, procurando a construção progressiva de indicadores comuns com perspectiva de gênero e diversidade nas formas existentes de registro.



Unidade de registro

O SICVG permite a carga de casos, consultas ou denúncias de violências por motivos de gênero. Os casos que sejam ingressados com identificação unívoca permitiram o seguimento e a rastreabilidade. O restante das comunicações, solicitudes de informação e assessoramento em matéria de violências também poderão ser registradas, mas não integrarão o cadastro, senão um universo de consultas genéricas.

Quando se conta com informação identificatória, a unidade de registro é a pessoa em situação de violência. Quando essa informação não se obtém, a unidade de registro é a consulta ou a comunicação.

A unidade de registro do SICVG, para qualquer um dos módulos, são as pessoas e/ou consultas. Dessa maneira, se arma um cadastro de consultas e casos identificados por tipo e número de documento. Isto evitará a duplicação de dados no médio prazo e permitirá fazer o seguimento correspondente.

No cadastro figura o histórico de registros e intervenções que tenham sido feitas desde os diferentes programas e o resultado da medição de risco, com a validação e anotações dxs operadorxs que atenderam o caso.

Estrutura e funcionalidades do sistema

O SICVG se compõe de módulos integráveis segundo os organismos ou programas contribuintes da informação, que são considerados "bocas de entrada" (ver esquema 1).

Os módulos têm dimensões de carga básica, de acordo com os seguintes cinco blocos de informação, com os seus correspondentes sub-blocos:

1. Pessoa/s em situação de violência
- **1.1 Características sociodemográficas**
- **1.2 Interseccionalidade**
- **1.3 Condições de vida**

2. Dados da/s pessoa/s agressora/s

3. Características da situação de violência
- **3.1 Classificação das condutas violentas**
- **3.2 Características do vínculo com a/s pessoa/s agressora/s**

4. Resposta estatal e percorrido institucional prévio

5. Assistência e seguimento

Por sua vez, os três tipos de módulos do SICVG são:

1. Módulos de carga, seguimentos e articulação em matéria de situações de violência:

- O módulo Federal, que habilita a carga das consultas/casos, o seguimento deles e articulação com outros organismos usuários do sistema. Desde esse módulo é possível aceder a um cadastro integrado de casos que permita rastrear dados ingressados ao sistema pelas diferentes jurisdições e articular para o seguimento.
- O módulo de carga de comunicações da Línea 144.
- O módulo de ingressos a Dispositivos Territoriais de Proteção Integral de Pessoas em Contexto de Violência por Motivos de Gênero.
- O módulo de casos de violências extremas, associado a um submódulo de alertas para casos de alto risco.

2. Módulos de carga de solicitudes a programas sociais

Tem um componente de carga similar ao módulo 1, mas limitado à informação requerida pelos programas específicos. Atualmente está produtivo o módulo do Programa Acompanhar, que já se encontra operativo, e estão em desenvolvimento os dos seguintes programas sociais: o Programa para Apoio Urgente e a Assistência Integral Imediata perante casos de Feminicídio, Travesticídio e Transfeminicídio e o Regime de Reparação Económica para Crianças e Adolescentes filhxs de vítimas de violência de gênero ou intrafamiliar (RENNYA).

3. Ingesta de dados de outras bases e sistemas nacionais e provinciais

O SICVG também habilita a ingesta das bases de dados dos registros de violência provinciais e nacionais que já estejam implementados, bem como os de outros organismos do Estado. Esta informação é enviada pelos organismos via API, e um tradutor desenvolvido põe à disposição o cadastro integrado.

4. Funcionalidades transversais

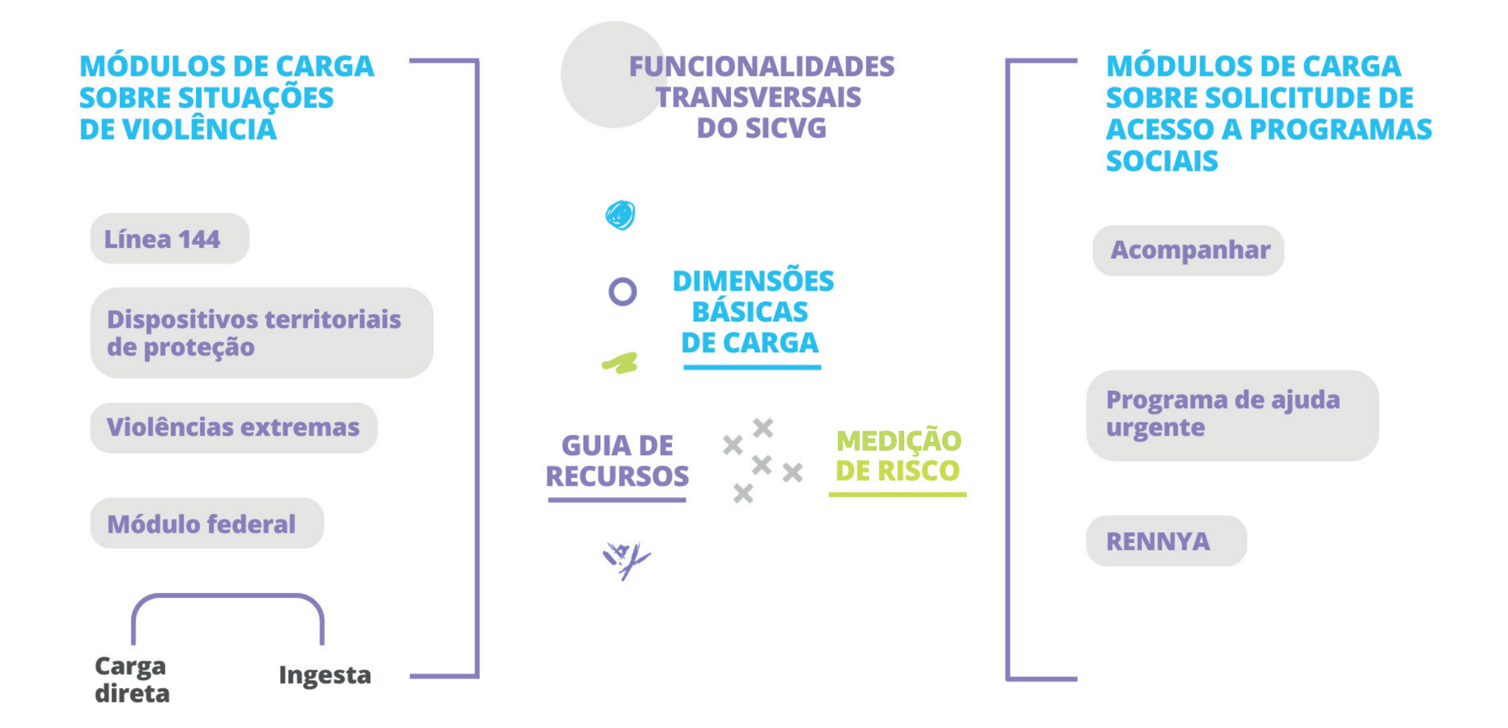
Além das dimensões comuns de carga, o sistema conta com duas funcionalidades que são transversais a todos os módulos:

- Guia de recursos nacionais, provinciais e municipais para assistência/derivação. O sistema permite vincular ações com recursos específicos no marco das intervenções nos casos.
- Medição de risco: Um dos principais objetivos do SICVG é avançar à medição de risco através de uma funcionalidade à qual terão acesso todxs xs usuarixs do sistema. A partir de um esquema de ponderação dos indicadores formulados a tal fim, poderá estabelecer-se qual é a probabilidade de que a violência aumente e coloque em risco a vida ou a integridade



física e psicológica das pessoas que denunciam ou fazem consultas. O risco calculado se visualiza permanentemente no sistema como um semáforo enquanto se carrega um caso.

Esquema 1.
Estrutura do **SICVG**, segundo módulos e funcionalidades transversais.



Funcionalidades adicionais

Além do cadastro, o SICVG presta dois serviços adicionais. É possível exportar dados anonimizados em formato .csv para que possam ser utilizados em outras plataformas ou como cópia de segurança dos organismos contribuintes. O módulo federal tem também uma função de agenda e um registro de ações pendentes para o seguimento da gestão de um caso. Esses aspectos foram pensados para contribuir na formulação de políticas públicas relativas às violências por motivos de gênero.